



**4º ADITAMENTO AO  
CONVÊNIO Nº 03/2023**

**PROCESSO Nº 268/2023**

**“4º (QUARTO) ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A IRMANDADE SÃO JOSÉ DE NOVO HORIZONTE”.**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Fabiano de Mello Belentani**, portador do RG nº 24.683.455-9 e CPF nº 177.931.788-31, doravante designado **MUNICIPIO** e a Entidade denominada **IRMANDADE SÃO JOSÉ DE NOVO HORIZONTE**, inscrita no CNPJ 53.174.827/0001-88, devidamente regular junto aos órgãos competentes, neste ato representada pelo seu provedor, **Sr. Claudemir Simon Falcão**, portador do RG nº 14.721.727-1 e CPF nº 080.703.448-73, em comum acordo resolvem **ADITAR o convênio nº 03/2023** – complementação de recursos para pagamento parcial dos salários dos funcionários que prestam serviços direta ou indiretamente à Entidade, firmado em 23 de março de 2023, na forma a seguir:

O presente Instrumento tem por objetivo **prorrogar** a Vigência do Termo e **autorizar a utilização** pela Entidade, do saldo remanescente existente em conta bancária no valor de R\$ **275.518,41** (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), na execução do objeto do próprio convênio – pagamento parcial dos funcionários.

A vigência do Termo, para utilização do saldo, fica prorrogada para o período de **01/01/2024 a 31/03/2024**, conforme justificativa e documentos apresentados, fls. 291/296 do proc. nº 268/2023, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde (fls. 265).

A prestação de contas deverá respeitar os termos dos Comunicados TCESP SDG nº 16/2018 e 18/2020 do TCESP, bem como as normas constantes da Instrução nº 01/2020, também do Tribunal do Tribunal de Contas.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas.


Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 29 de dezembro de 2023.

  
**FABIANO DE MELLO BELENTANI**  
Prefeito Municipal

  
**CLAUDEMIR SIMON FALCÃO**  
Provedor da Entidade

TESTEMUNHAS

  
**MARIA LUCIA ZACCHI**  
Dep. De Assuntos Jurídicos

  
**AMARELIS BIASI DE TOLEDO PIZA**  
Secretária Municipal de Saúde